

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

PREGÃO Nº 71/2018 – SRP

UASG 158264

Processo Administrativo n.º23360.000626/2018-60

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o IFRS Campus Bento Gonçalves, por meio de sua Direção-Geral, sediada na Av. Osvaldo Aranha, 540, bairro Juventude da Enologia, em Bento Gonçalves/RS, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/05/2019.

Horário: 09 horas – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;
 - 4.1.2. Para TODOS os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.5.2. Marca;
 - 5.5.3. Fabricante;
 - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
 - 5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
- 6.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.19.1. por empresas brasileiras;
 - 6.19.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.20. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate;
- 6.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 6 de 75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 7.4. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (Cinco) dias úteis contados da solicitação;
- 7.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 7.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 7.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.5.2.3.1. Verificação das embalagens ofertadas com as solicitadas;
- 7.5.2.3.2. Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, quantidade de materiais em casa embalagem, gramatura e dimensões solicitadas;
- 7.5.2.3.3. Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 7.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 7.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- 7.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 7.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- 7.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital;

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação;

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. Habilitação jurídica:
- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 8.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
 - 8.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
 - 8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 8.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.8. Qualificação Econômico-Financeira.
- 8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.9.2. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitação@bento.ifrs.edu.br;

8.9.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 8.9.2.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.9.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.9.2.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 8.9.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.9.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade **fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 8.9.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 8.9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 8.9.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

13.1.1. Visto que a natureza e complexidade da contratação, os instrumentos para recolhimento de valores advindos das aplicações das sanções são suficientes para reparar possíveis falhas de execução contratual.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato por meio de emissão de instrumento equivalente (Nota de Empenho);
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 16 de 75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 15.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência;
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da emissão da nota de empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à receber, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

19.DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

22.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av: Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-206, coordenadoria de licitações;
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/bento/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na sede do IFRS - Campus Bento Gonçalves, nos dias úteis, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves/RS, 13 de maio de 2019.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves
Port. 311/2016

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves.
 ANEXO I – Termo de Referência

**TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO**

**IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES
 PREGÃO Nº 71/2018 – SRP**

Processo Administrativo n.º23360.000626/2018-60

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 600 - Vacaria:6	395794	SIM	Pacote 5 kg.	606	R\$ 14,21
2	Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves: 100 -Feliz:5 -Osório:20 -Porto Alegre:16 -Sertão:100	353155	SIM	Pacote 5 kg.	241	R\$ 15,60
3	Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves: 250 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 250 -Ibirubá:10 -Osório:10 -Porto Alegre:4 -Sertão:50	235851	SIM	Kg	574	R\$ 7,83
4	Arroz parboilizado, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves: 500	244124	SIM	Pacote 5 kg.	500	R\$ 15,01
5	Arroz integral, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	434607	SIM	Kg	1.500	R\$ 6,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	<i>-Bento Gonçalves: 1.500</i>					
6	Azeite de oliva, extra virgem, acidez 0,5%. Frasco de 500 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves: 330</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:150</i> <i>-Osório:20</i> <i>-Porto Alegre:10</i>	421668	SIM	Frasco	510	R\$ 26,91
7	Azeitonas verdes fatiadas. Balde com peso drenado de 2(dois) kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:25</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:20</i>	228906	SIM	Balde	45	R\$ 47,75
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25oC) e 16,4g (60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>- Bento Gonçalves:20</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:20</i> <i>-Ibirubá:2</i> <i>-Osório:5</i> <i>-Porto Alegre:1</i> <i>-Sertão:5</i> <i>-Vacaria:16</i>	271052	SIM	Pacote	69	R\$ 13,71
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:800</i> <i>- Canoas: 400</i> <i>- Erechim:100</i> <i>-Feliz:50</i> <i>-Ibirubá:30</i> <i>-Sertão:1500</i> <i>-Vacaria:30</i>	321566 350518	SIM	Pacote	2.910	R\$ 15,68
10	Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:15</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre: 15</i> <i>-Ibirubá:2</i> <i>-Osório:5</i> <i>-Sertão:200</i>	258081	SIM	Pacote	237	R\$ 19,49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

11	Canela em rama, produto natural selecionado. Pacote de 500 g. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:15 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:15 -Ibirubá:2 -Osório:5</i>	240703	SIM	Pacote	37	R\$ 51,78
12	Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:200 -Ibirubá: 20 -Osório:15 -Porto Alegre:8 -Sertão:200</i>	433270	SIM	Pacote	443	R\$ 20,89
13	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:30 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:30 -Ibirubá:5 -Osório:5 -Porto Alegre:2 -Sertão:20</i>	237916	SIM	Kg	92	R\$ 26,60
14	Cravo da Índia. Pacote com 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:10 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:10 -Ibirubá:2 -Osório:5</i>	233815	SIM	Pacote	27	R\$ 59,89
15	ERVILHA CONGELADA in natura - 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: sacos com no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:100 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100 -Ibirubá:10 -Sertão:200</i>	294564	SIM	Kg	410	R\$ 18,51
16	Essência de baunilha líquida, incolor (branca). Embalagem de no mínimo 960 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:8 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:8 -Ibirubá:2 -Osório:5</i>	306043	SIM	Unidade	23	R\$ 15,27
17	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. Pacotes de 1	300138	SIM	Kg	250	R\$ 10,59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	kilograma. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:250</i>					
18	Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:500</i> <i>-Ibirubá:20</i> <i>-Osório:20</i> <i>-Porto Alegre:3</i> <i>-Sertão:250</i>	300139 99350	SIM	Kg	793	R\$ 4,41
19	Farinha de trigo especial, tipo 1. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo. Pacote de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:250</i> <i>-Osório:10</i>	99406 244023	SIM	Pacote 5 kg.	260	R\$ 14,58
20	Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:1.350</i>	358828 332418	SIM	Kg	1.350	R\$ 7,42
21	Feijão tipo 1, grupo 1, classe carioca. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:600</i>	233587	SIM	Kg	600	R\$ 7,68
22	Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:150</i> <i>-CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:300</i> <i>-Ibirubá:30</i> <i>-Osório:30</i> <i>-Porto Alegre:4</i> <i>-Sertão:20</i>	229197	SIM	Unidade	534	R\$ 8,65
23	Gelatina em pó 12 x 1 (fardo ou caixa), rendimento 63 porções de 100 g. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Embalagem de 1kg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja, limão). O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:100</i> <i>-CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100</i> <i>-Ibirubá:12</i> <i>-Osório:5</i> <i>-Sertão:500</i>	347008	SIM	Kg	717	R\$ 17,24
24	Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	445996	SIM	Litro	3.600	R\$ 3,62



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	<i>-Bento Gonçalves:3.600</i>					
25	Lentilha, classe graúda, tipo 1. Pacotes de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:1.600</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:2.000</i> <i>-Sertão:300</i>	217198 235950	SIM	Pacote	3.900	R\$ 9,29
26	Manteiga sem sal. Embalagem de 200g a 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:80</i> <i>-Ibirubá:5</i> <i>-Osório:20</i> <i>-Porto Alegre:40</i> <i>-Sertão:150</i>	446394	SIM	Kg	295	R\$ 35,17
27	Massa grano duro integral. Ingredientes: sêmola de trigo durum (grano duro integral) e farelo de trigo. Tipos: Penne, espaguete e parafuso. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:500</i>	217227 217228	SIM	Pacote	500	R\$ 6,50
28	Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:200</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:200</i> <i>-Ibirubá:20</i> <i>-Osório:5</i> <i>-Sertão:240</i>	97241	SIM	Kg	665	R\$ 13,11
29	Molho shoyo, fermentado natural de soja e milho. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. Embalagem plástica de 900 ml a 1 litro. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:65</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:60</i>	228769 258119	SIM	Litro	125	R\$ 15,80
30	Noz moscada em fruta, natural, uso culinária em geral. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:2</i> <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:1</i> <i>-Ibirubá:1</i> <i>-Osório:2</i>	235806	SIM	Kg	6	R\$ 108,18
31	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Bento Gonçalves:3.000</i>	244364	SIM	Unidade	4.544	R\$ 4,47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:1.500 -Osório:30 -Porto Alegre:4 -Vacaria:10					
32	Orégano seco. Condimento natural granulado. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:12 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:10 -Ibirubá:2 -Osório:5 -Sertão:100	218083 332357	SIM	Pacote	129	R\$ 23,80
33	Queijo ralado, tipo parmesão, não congelado. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:200 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:150 -Ibirubá:40 -Osório:20	225849 225847 446648	SIM	Pacote	410	R\$ 41,99
34	Sagu. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:80 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:250 -Ibirubá:20 -Osório:10 -Sertão:100	435521 217278	SIM	Pacote	460	R\$ 7,24
35	Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:120 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:50 -Osório:10 -Porto Alegre:1 -Sertão:100	216913	SIM	Kg	281	R\$ 3,46
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:750 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:450 -Ibirubá:30 -Osório:10 -Porto Alegre:4 -Sertão:1500 -Vacaria:5	433275	SIM	Kg	2.749	R\$ 3,11
37	Sal refinado iodado. Sachê com 01 g, caixa com 2.000 unidades. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:20 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:10	433275	SIM	Caixa	30	R\$ 24,20
38	Vinagre de maçã, embalagem 750ml.O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:150 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100 -Osório:10	340581	SIM	Unidade	443	R\$ 5,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	-Porto Alegre:3 -Sertão:180					
39	Bacon, picado, com o máximo de 10% de gordura. Embalagem de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:250 -CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:200 -Osório:2 -Sertão:200	447666	SIM	Kg	652	R\$ 28,61
40	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra. -Bento Gonçalves:250	447774	SIM	Kg	250	R\$ 29,40
41	Prato descartável para refeição – 21 cm – fabricado em OS cor branca – pacote com 10, 20 ou 50 unidades. -Bento Gonçalves:50 -CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:50 -Osório:300	372768	SIM	Unidade	400	R\$ 0,28
42	Filme de PVC transparente e esticável, para embalar alimentos em freezers, micro-ondas e geladeiras (autocolante). Rolo com 45 cm x 300 m x 0,009 mm. - Bento Gonçalves: 50 -CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:50 -Feliz:30 -Osório:40 -Porto Alegre:6 -Sertão:50	372884	SIM	Rolo	226	R\$ 67,45
43	Papel alumínio - rolo 65 m, largura 45 cm, para uso em alimentos. - Bento Gonçalves: 60 -CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:60 -Feliz:30 -Osório:30 -Porto Alegre:5 -Sertão:50	422384	SIM	Rolo	235	R\$ 36,08
44	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 40 x 62 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 15 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra). - Bento Gonçalves: 20 -CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:20 -Feliz:2 -Osório:5 -Sertão:10	309531	SIM	Bobina	57	R\$ 46,69
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra). - Bento Gonçalves: 20 -CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:20 -Feliz:2 -Ibirubá:2 -Osório:5	307144	SIM	Bobina	69	R\$ 42,17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	-Porto Alegre:10 -Sertão:10					
46	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximada: 25 x 35 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 3 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra). - Bento Gonçalves: 10 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:10 -Feliz:6 -Ibirubá:2 -Osório:5 -Porto Alegre:10	304134	SIM	Bobina	43	R\$ 35,45
47	Saco plástico transparente, especial para acondicionar carnes, capacidade aprox. de 20kg, resistente, atóxico. Medidas aprox. 50x80. - Bento Gonçalves: 35 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:35 -Osório:5 -Sertão:10	281985	SIM	Pacote 100 und	85	R\$ 79,50
48	Sabonete líquido para anti-sépsia das mãos, uso exclusivo em cozinhas industriais e refeitórios, conforme a norma da vigilância sanitária. Possui emoliente e não contém fragrância, PH neutro, sem perfume. Bombona de 5 litros. - Bento Gonçalves: 15 -Ibirubá:2 -Osório:10 -Porto Alegre:10 -Veranópolis:40	428071	SIM	Bombona	77	R\$ 68,63
49	Panos de prato (copa), Tamanho aproximado: 70cm x 50cm felpudo/atoalhado, Composição: 100% Algodão com bainha – cor branca alvejada. (solicitar amostra) - Bento Gonçalves:200 -Ibirubá:20 -Osório:40 -Vacaria:20	321633	SIM	Unidade	280	R\$ 3,93
50	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. - Bento Gonçalves: 200 -Feliz:100 -Porto Alegre:50 -Vacaria:10	226342	SIM	Tira	360	R\$ 2,43
51	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	297035	SIM	Tira	800	R\$ 5,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	- <i>Bento Gonçalves</i> : 500 - <i>Feliz</i> : 100 - <i>Osório</i> : 100 - <i>Sertão</i> : 100					
52	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. - <i>Bento Gonçalves</i> : 1000 - <i>Feliz</i> : 100 - <i>Ibirubá</i> : 10 - <i>Osório</i> : 100 - <i>Porto Alegre</i> : 30 - <i>Sertão</i> : 800	226345	SIM	Tira	2.040	R\$ 6,18
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos - <i>Bento Gonçalves</i> : 100 - <i>Erechim</i> : 20 - <i>Feliz</i> : 30 - <i>Ibirubá</i> : 5 - <i>Osório</i> : 30 - <i>Porto Alegre</i> : 10 - <i>Vacaria</i> : 10 - <i>Veranópolis</i> : 20	410381 249547	SIM	Pacote	225	R\$ 4,83
54	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un. - <i>Bento Gonçalves</i> : 3000 - <i>Erechim</i> : 30 - <i>Feliz</i> : 50 - <i>Osório</i> : 50 - <i>Sertão</i> : 2.000 - <i>Veranópolis</i> : 50	27332	SIM	Pacote	5.180	R\$ 3,05
55	Creme de leite UHT homogeneizado com, no mínimo, 17% de gordura. Composição: creme de leite e estabilizantes. Embalagem industrial de 200g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - <i>Osório</i> : 60	446535	SIM	Unidade	60	R\$ 2,84
56	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml. Fardo com 12 unidades. - <i>Bento Gonçalves</i> : 360 - <i>Erechim</i> : 360 - <i>Feliz</i> : 50 - <i>Ibirubá</i> : 120 - <i>Sertão</i> : 60 - <i>Vacaria</i> : 36	445484	SIM	Unidade	986	R\$ 1,99
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - <i>Erechim</i> : 320 - <i>Feliz</i> : 100	217129	SIM	Pacote	1.200	R\$ 5,28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	-Ibirubá:300 -Reitoria: 100 -Sertão:200 -Vacaria:150 -Veranópolis:30					
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:120 -Feliz:100 -Ibirubá:300 -Osório:10 -Reitoria: 100 -Sertão:400 -Vacaria:150 -Veranópolis:30	232144	SIM	Pacote	1.210	R\$ 5,40
59	Creme de leite. Embalagem industrial de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Sertão:800	446532	SIM	Kg	800	R\$ 15,71
60	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem: Lata de no mínimo 4 kg. Sem açúcar. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Ibirubá:20 -Sertão:400	346922	SIM	Kg	420	R\$ 14,49
61	Feijão tipo 1, classe vermelho. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Sertão:300	260214	SIM	Kg	300	R\$ 14,62
62	Leite condensado: Ingredientes, leite integral, açúcar e lactose. Embalagem pacote de 395 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Ibirubá:54 -Osório:50 -Porto Alegre:60 -Sertão:200	312777	SIM	Pacote	364	R\$ 5,16
63	Margarina sem sal, 75% de lipídios. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Ibirubá:40 -Osório:2 -Sertão:500	236919	SIM	Kg	542	R\$ 11,17
64	Massa, tipo cabelo de anjo, para sopa. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Bento Gonçalves:40	217245	SIM	Pacote	40	R\$ 4,58
65	Massa grano duro. Ingredientes: sêmola de trigo duro. Tipos: pene, espaguete e parafuso. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 500 -Sertão:1.500	217250 217251 217252	SIM	Pacote	2.000	R\$ 7,83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

66	Nata, creme de leite, ingredientes gordura láctea- mínimo 35%. Conservação ambiente seco e arejado. Preço por Kg. Entregas em baldes plástico, peso 3,5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Osório:7</i> <i>-Sertão:210</i>	446536	SIM	Kg	217	R\$ 19,62
67	Pó para pudim, sabores diversos (baunilha, coco, chocolate e morango). Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Ibirubá:10</i> <i>-Osório:20</i> <i>-Sertão:100</i>	236209	SIM	Kg	130	R\$ 12,09
68	MAIONESE, ingredientes: água e óleo vegetal. Embalagem: Balde industrial de 3 quilos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Ibirubá:10</i> <i>-Sertão:15</i>	326927	SIM	Balde	25	R\$ 24,60
69	Queijo lanche/prato fatiado médio. Embalados em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100</i>	446642	SIM	Kg	100	R\$ 30,84
70	Mortadela fatiada sem cubos de gorduras, origem bovina, embalada à vácuo, em embalagem de 1Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Solicitar amostra. <i>-Ibirubá:100</i>	447785	SIM	Kg	100	R\$ 10,34
71	Banana caturra de 1ª qualidade em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, com cascas sãs sem ferimentos ou defeitos, sem rupturas, firmes e com brilho. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100</i> <i>-Ibirubá:400</i> <i>-Sertão:4.000</i>	256103	SIM	Kg	4.500	R\$ 3,81
72	Maçã Gala nacional, in-natura categoria extra, graúda, de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme de 135 a 150g. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100</i> <i>-Ibirubá:400</i> <i>-Sertão:3.500</i>	274417 224393	SIM	Kg	4.000	R\$ 6,99
73	Mamão formosa de primeira qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100</i> <i>-Ibirubá:20</i> <i>-Sertão:1.500</i>	229331 382514	SIM	Kg	1.620	R\$ 6,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

74	Caqui chocolate, in-natura de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme, peso médio 170g. Entrega fracionada conforme a necessidade do campus. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100</i> <i>-Ibirubá:240</i> <i>-Sertão:1.500</i>	224413	SIM	Kg	1.840	R\$ 6,52
75	Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>- Bento Gonçalves 20</i> <i>-Ibirubá:60</i> <i>-Vacaria:10</i>	217258	SIM	Pacote	90	R\$ 5,07
76	Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glucose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra. <i>- Erechim:3.000</i> <i>-Feliz:3.000</i> <i>-Ibirubá:5.000</i> <i>-Sertão:5.000</i> <i>-Vacaria:1.000</i> <i>-Veranópolis:300</i>	137251 266316	SIM	Unidade	17.300	R\$ 2,53
77	Biscoito "Wafer" com recheio de chocolate. Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 140g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>- Erechim:550</i> <i>-Feliz:500</i> <i>-Ibirubá:2.000</i> <i>-Vacaria:50</i>	255866	SIM	Pacote	3.100	R\$ 3,59



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

78	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - <i>CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:400</i> - <i>Erechim:100</i> - <i>Feliz:500</i> - <i>Ibirubá:200</i>	240574	SIM	Pacote	1.200	R\$ 6,49
79	Biscoito doce recheado tipo "tortinha" sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 160g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - <i>CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:400</i> - <i>Erechim:450</i> - <i>Feliz:500</i> - <i>Ibirubá:1.000</i> - <i>Vacaria:50</i>	316837	SIM	Pacote	2.400	R\$ 3,05
80	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - <i>CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:250</i> - <i>Erechim:100</i> - <i>Feliz:200</i> - <i>Ibirubá:300</i>	136166	SIM	Pacote	850	R\$ 7,02
81	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - <i>CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:250</i> - <i>Erechim:100</i> - <i>Feliz:200</i> - <i>Ibirubá:200</i>	316056 402544	SIM	Pacote	750	R\$ 7,76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

82	Biscoito salgado tipo “Cracker Gergelim”, pacotes de 400g aproximadamente, com 3 pacotes internos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Erechim:120 - Feliz:200 - Ibirubá:120 - Vacaria:20	217130	SIM	Pacote	460	R\$ 7,91
83	Bombom de chocolate com recheio cremoso de castanha de caju, waffer crocante e coberto com chocolate, pacote de 1 kg com bombons de 20g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Ibirubá:45 - Osório:20	402555	SIM	Kg	65	R\$ 43,31
84	Café, apresentação granulada, tipo forte, características adicionais: solúvel, embalagem frasco de vidro contendo 200g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Ibirubá:40 - Osório:10	217371	SIM	Frasco	50	R\$ 15,44
85	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, glicose e amido. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Produto de qualidade registrado junto ao Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Frasco plástico selada de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega. Solicitar amostra. - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100 - Ibirubá:20 - Osório:20 - Porto Alegre:20	354657	SIM	Frasco	160	R\$ 7,33
86	Fermento Biológico Seco Instantâneo com aplicação em produtos de panificação e massas. Embalagem de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Ibirubá:20 - Osório:10 - Porto Alegre:8 - Sertão:150	227161 368846	SIM	Pacote	188	R\$ 23,27
87	Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá	446622	SIM	Duzia	3.950	R\$ 6,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos. -Bento Gonçalves:3.000 - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:350 -Ibirubá:200 -Porto Alegre:100 -Sertão:300					
88	Refrigerante de cola, acondicionado em embalagem frasco PET de 2L, resistente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:500 -Ibirubá:50	217784	SIM	Frasco	550	R\$ 6,65
89	Refrigerante guaraná, acondicionado em embalagem frasco PET de 2L, resistente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:500 -Ibirubá:50	217785	SIM	Frasco	550	R\$ 6,21
90	Açúcar de confeitador, sem amido na composição, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 20 -Osório:20 -Porto Alegre:16	375497	SIM	Pacote	56	R\$ 6,55
91	Açúcar impalpável para confeitaria, com prazo de validade mínima de 1,5 anos. Pacotes de 1 kg. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Osório:20 -Porto Alegre:20	402835	SIM	Pacote	40	R\$ 13,96
92	Chocolate meio amargo, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Bento Gonçalves: 6 -Osório:10 -Porto Alegre:30 -Sertão:10	217363	SIM	Kg	56	R\$ 39,21
93	Chocolate ao leite, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	217360	SIM	Kg	25	R\$ 34,57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	-Osório:10 -Porto Alegre:15					
94	Chocolate branco, produzido com açúcar, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Osório:10 -Porto Alegre:15	217361	SIM	Kg	25	R\$ 39,24
95	Pasta americana branca para trabalhos com confeitaria. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 800g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Osório:10 -Porto Alegre:25	5410	SIM	Pacote	35	R\$ 19,36
96	Mistura para preparo de pão de queijo. Características adicionais: pó branco, levemente amarelo. Ingredientes: fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Informação nutricional porção de 25g: carboidratos 9,5g, proteína 0g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 305 mg. Com rendimento aproximado de 2,2 Kg de massa por 1 Kg de mistura. Aromatizado artificialmente. Embalagens de 1 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:50 -Ibirubá:40 -Osório:10 -Porto Alegre:100 -Sertão:50	112593	SIM	Kg	250	R\$ 15,03
97	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Sertão:400	217129	SIM	Pacote	400	R\$ 5,23
98	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1. Pacotes de 1 kilograma. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Sertão:200	300138	SIM	Kg	200	R\$ 12,39
99	Pão congelado tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50 gramas, aproximadamente. -Sertão:3.500	443431	SIM	Kg	3.500	R\$ 13,07
100	Batata palha, pronta para o consumo; frita; tradicional; crocante. Pacote de 1 a 5 kg, sem odor de ranço, não farelada, validade mínima 120 dias a contar da data de	252298	SIM	kg	700	R\$ 20,61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	entrega - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100 -Sertão:600					
101	Melão espanhol, tipo exportação, de 1ª qualidade, amarelo, granel. -Sertão:3.500	274364	SIM	Kg	3.500	R\$ 5,24
102	MELANCIA HÍBRIDA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada -Sertão:2.000	382520	SIM	Kg	2.000	R\$ 2,21
103	Pêssego variedade chimarrita, calibre médio: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 20kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução específica. -Sertão:2.000	224427	SIM	Kg	2.000	R\$ 7,50
104	Alho em cabeça, 1ª qualidade, granel, em cabeça. -Sertão:200	224431	SIM	Kg	200	R\$ 24,22
105	Tomate sem machucados, in natura, aspecto firme, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo -Sertão:5.000	97101	SIM	Kg	5.000	R\$ 6,92
106	Batata inglesa, lavada, lisa, de 1ª qualidade, granel -Sertão:4.000	233255 281887	SIM	Kg	4.000	R\$ 3,79
107	Cebola em cabeça de primeira qualidade -Sertão:4.000	96490	SIM	Kg	4.000	R\$ 4,67
108	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. - Porto Alegre: 1 - Canoas: 80 - Erechim: 24 - Ibirubá:25 - Osório:10 -Sertão:2.000	395794	SIM	Pacote 5 kg.	2.140	R\$ 14,21
109	Arroz parboilizado, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Sertão:1500	244124	SIM	Pacote 5 kg.	1.500	R\$ 15,01
110	Arroz integral, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. -Sertão:500	434607	SIM	Kg	500	R\$ 6,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

111	Farinha de trigo especial, tipo 1. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo. Pacote de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Ibirubá:80</i> <i>-Sertão:200</i>	99406 244023	SIM	Pacote 5 kg.	280	R\$ 14,58
112	Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Sertão:1.000</i>	358828 332418	SIM	Kg	1.000	R\$ 7,42
113	Feijão tipo 1, grupo 1, classe carioca. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Sertão:300</i>	233587	SIM	Kg	300	R\$ 7,68
114	Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:3.000</i> <i>-Osório:50</i>	445996	SIM	Litro	3.050	R\$ 3,62
115	Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Ibirubá:200</i>	445996	SIM	Litro	200	R\$ 3,62
116	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>-Ibirubá:40</i> <i>-Sertão:2.000</i>	244364	SIM	Unidade	2.040	R\$ 4,47
117	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:200</i> <i>-Osório:2</i>	447774	SIM	Kg	202	R\$ 29,40
118	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra. <i>-Ibirubá:20</i> <i>-Sertão:1.000</i>	447774	SIM	Kg	1.020	R\$ 29,40
119	Queijo lanche/prato fatiado médio. Embalados em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra. <i>-Ibirubá:100</i>	446642	SIM	Kg	100	R\$ 30,84
120	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. <i>- CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:200</i>	217129	SIM	Pacote	200	R\$ 5,23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

121	Melão espanhol, tipo exportação, de 1ª qualidade, amarelo, granel. - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:200	274364	SIM	Kg	200	R\$ 5,24
122	MELANCIA HÍBRIDA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:100	382520	SIM	Kg	100	R\$ 2,21
123	Pêssego variedade chimarrita, calibre médio: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 20kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução específica. - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:500	224427	SIM	Kg	500	R\$ 7,50
124	Alho em cabeça, 1ª qualidade, granel, em cabeça. - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:200	224431	SIM	Kg	200	R\$ 24,22
125	Tomate sem machucados, in natura, aspecto firme, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:5.000	97101	SIM	Kg	5.000	R\$ 6,92
126	Batata inglesa, lavada, lisa, de 1ª qualidade, granel - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:4.000	233255 281887	SIM	Kg	4.000	R\$ 3,79
127	Cebola em cabeça de primeira qualidade - CMDO da 3ª Região - Porto Alegre:2.000	96490	SIM	Kg	2.000	R\$ 4,67

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: IFRS Campus Bento Gonçalves UASG - 158264			
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
1	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	600
2	Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	100
3	Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	250
4	Arroz parboilizado, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	500
5	Arroz integral, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 1 kg. O produto deve	Kg	1.500

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 40 de 75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	estar no terço inicial de sua validade.		
6	Azeite de oliva, extra virgem, acidez 0,5%. Frasco de 500 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	330
7	Azeitonas verdes fatiadas. Balde com peso drenado de 2(dois) kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Balde	25
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25oC) e 16,4g (60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade	Pacote	20
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	800
10	Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	15
11	Canela em rama, produto natural selecionado. Pacote de 500 g. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	15
12	Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
13	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	30
14	Cravo da Índia. Pacote com 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
15	ERVILHA CONGELADA in natura - 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando no peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: sacos com no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	100
16	Essência de baunilha líquida, incolor (branca). Embalagem de no mínimo 960 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	08
17	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. Pacotes de 1 kilograma. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	250
18	Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	500
19	Farinha de trigo especial, tipo 1. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo. Pacote de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	250
20	Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	1.350
21	Feijão tipo 1, grupo 1, classe carioca. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	600
22	Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	150
23	Gelatina em pó 12 x 1 (fardo ou caixa), rendimento 63 porções de 100 g. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Embalagem de 1kg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja, limão). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	100
24	Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Litro	3.600
25	Lentilha, classe graúda, tipo 1. Pacotes de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	1.600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

26	Manteiga sem sal. Embalagem de 200g a 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	80
27	Massa grano duro integral. Ingredientes: sêmola de trigo durum (grano duro integral) e farelo de trigo. Tipos: Penne, espaguete e parafuso. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	500
28	Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	200
29	Molho shoyo, fermentado natural de soja e milho. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. Embalagem plástica de 900 ml a 1 litro. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Litro	65
30	Noz moscada em fruta, natural, uso culinária em geral. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	2
31	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	3.000
32	Orégano seco. Condimento natural granulado. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	12
33	Queijo ralado, tipo parmesão, não congelado. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
34	Sagu. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	80
35	Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	120
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	750
37	Sal refinado iodado. Sachê com 01 g, caixa com 2.000 unidades. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Caixa	20
38	Vinagre de maçã, embalagem 750ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	150
39	Bacon, picado, com o máximo de 10% de gordura. Embalagem de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	250
40	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.	Kg	250
41	Prato descartável para refeição – 21 cm – fabricado em OS cor branca – pacote com 10, 20 ou 50 unidades.	Unidade	50
42	Filme de PVC transparente e esticável, para embalar alimentos em freezers, micro-ondas e geladeiras (autocolante). Rolo com 45 cm x 300 m x 0,009 mm.	Rolo	50
43	Papel alumínio - rolo 65 m, largura 45 cm, para uso em alimentos	Rolo	60
44	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 40 x 62 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 15 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	20
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	20
46	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 25 x 35 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 3 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	10
47	Saco plástico transparente, especial para acondicionar carnes, capacidade aprox. de 20kg, resistente, atóxico. Medidas aprox. 50x80.	Pacote com 100.	35
48	Sabonete líquido para anti-sépsia das mãos, uso exclusivo em cozinhas industriais e refeitórios, conforme a norma da vigilância sanitária. Possui emoliente e não contém fragrância, PH neutro, sem perfume. Bombona de 5 litros.	Bombona	15
49	Panos de prato (copa), Tamanho aproximado: 70cm x 50cm felpudo/atoalhado, Composição: 100% Algodão com bainha – cor branca alvejada. (solicitar amostra)	Unidade	200
50	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	200
51	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/	Tira	500

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.		
52	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	1000
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	100
54	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	3.000
56	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml. Fardo com 12 unidades.	Unidade	360
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	120
64	Massa, tipo cabelo de anjo, para sopa. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	40
65	Massa grano duro. Ingredientes: sêmola de trigo duro. Tipos: pene, espaguete e parafuso. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	500
75	Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
87	Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos.	Duzia	3.000
90	Açúcar de confeitador, sem amido na composição, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
92	Chocolate meio amargo, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	6

Órgão Participante: IFRS – Campus Canoas - UASG 158265

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	400
108	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	80

Órgão Participante: CMDO da 3ª Região Militar/RS -UASG - 160392

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
3	Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	250
6	Azeite de oliva, extra virgem, acidez 0,5%. Frasco de 500 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	150
7	Azeitonas verdes fatiadas. Balde com peso drenado de 2(dois) kg. O produto	Balde	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	deve estar no terço inicial de sua validade.		
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25oC) e 16,4g (60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
10	Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	15
11	Canela em rama, produto natural selecionado. Pacote de 500 g. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	15
13	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	30
14	Cravo da Índia. Pacote com 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
15	ERVILHA CONGELADA in natura - 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: sacos com no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	100
16	Essência de baunilha líquida, incolor (branca). Embalagem de no mínimo 960 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	8
22	Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	300
23	Gelatina em pó 12 x 1 (fardo ou caixa), rendimento 63 porções de 100 g. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Embalagem de 1kg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja, limão). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	100
25	Lentilha, classe graúda, tipo 1. Pacotes de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	2.000
28	Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	200
29	Molho shoyo, fermentado natural de soja e milho. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. Embalagem plástica de 900 ml a 1 litro. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Litro	60
30	Noz moscada em fruta, natural, uso culinária em geral. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	1
31	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	1.500
32	Orégano seco. Condimento natural granulado. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
33	Queijo ralado, tipo parmesão, não congelado. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	150
34	Sagu. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	250
35	Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	50
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	450

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

37	Sal refinado iodado. Sachê com 01 g, caixa com 2.000 unidades. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Caixa	10
38	Vinagre de maçã, embalagem 750ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	100
39	Bacon, picado, com o máximo de 10% de gordura. Embalagem de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	200
41	Prato descartável para refeição – 21 cm – fabricado em OS cor branca – pacote com 10, 20 ou 50 unidades.	Unidade	50
42	Filme de PVC transparente e esticável, para embalar alimentos em freezers, micro-ondas e geladeiras (autocolante). Rolo com 45 cm x 300 m x 0,009 mm.	Rolo	50
43	Papel alumínio - rolo 65 m, largura 45 cm, para uso em alimentos.	Rolo	60
44	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 40 x 62 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 15 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	20
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	20
46	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximada: 25 x 35 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 3 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	10
47	Saco plástico transparente, especial para acondicionar carnes, capacidade aprox. de 20kg, resistente, atóxico. Medidas aprox. 50x80.	Pacote 100 und	35
69	Queijo lanche/prato fatiado médio. Embalados em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.	Kg	100
71	Banana caturra de 1ª qualidade em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, com cascas sãs sem ferimentos ou defeitos, sem rupturas, firmes e com brilho.	Kg	100
72	Maçã Gala nacional, in-natura categoria extra, graúda, de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme de 135 a 150g.	Kg	100
73	Mamão formosa de primeira qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos.	Kg	100
74	Caqui chocolate, in-natura de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme, peso médio 170g. Entrega fracionada conforme a necessidade do campus.	Kg	100
78	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	400
79	Biscoito doce recheado tipo "tortinha" sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 160g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	400
80	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	250
81	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	250

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

85	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, glicose e amido. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Produto de qualidade registrado junto ao Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Frasco plástico selada de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega. Solicitar amostra.	Frasco	100
87	Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos.	Duzia	350
88	Refrigerante de cola, acondicionado em embalagem frasco PET de 2L, resistente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	500
89	Refrigerante guaraná, acondicionado em embalagem frasco PET de 2L, resistente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	500
96	Mistura para preparo de pão de queijo. Características adicionais: pó branco, levemente amarelo. Ingredientes: fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Informação nutricional porção de 25g: carboidratos 9,5g, proteína 0g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 305 mg. Com rendimento aproximado de 2,2 Kg de massa por 1 Kg de mistura. Aromatizado artificialmente. Embalagens de 1 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	50
100	Batata palha, pronta para o consumo; frita; tradicional; crocante. Pacote de 1 a 5 kg, sem odor de ranço, não farelada, validade mínima 120 dias a contar da data de entrega	kg	100
114	Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Litro	3.000
117	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.	Kg	200
120	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
121	Melão espanhol, tipo exportação, de 1ª qualidade, amarelo, granel.	Kg	200
122	MELANCIA HÍBRIDA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	Kg	100
123	Pêssego variedade chimarrita, calibre médio: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 20kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução específica.	Kg	500
124	Alho em cabeça, 1ª qualidade, granel, em cabeça.	Kg	200
125	Tomate sem machucados, in natura, aspecto firme, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo	Kg	5000
126	Batata inglesa, lavada, lisa, de 1ª qualidade, granel	Kg	4000
127	Cebola em cabeça de primeira qualidade	Kg	2000

Órgão Participante: IFRS – Campus Erechim - UASG 158325

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens.	Pacote	100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.		
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	20
54	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	30
56	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml. Fardo com 12 unidades.	Unidade	360
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	320
76	Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glucose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra.	Unidade	3.000
77	Biscoito "Wafer" com recheio de chocolate. Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 140g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	550
78	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
79	Biscoito doce recheado tipo "tortinha" sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 160g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	450
80	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
81	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
82	Biscoito salgado tipo "Cracker Gergelim", pacotes de 400g aproximadamente, com 3 pacotes internos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	120
108	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

Órgão Participante: IFRS – Campus Feliz - UASG 158676

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
2	Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	5
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	50
42	Filme de PVC transparente e esticável, para embalar alimentos em freezers, micro-ondas e geladeiras (autocolante). Rolo com 45 cm x 300 m x 0,009 mm.	Rolo	30
43	Papel alumínio - rolo 65 m, largura 45 cm, para uso em alimentos.	Rolo	30
44	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 40 x 62 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 15 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	2
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	2
46	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximada: 25 x 35 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 3 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	6
50	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	100
51	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	100
52	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	100
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	30
54	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	50
56	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml. Fardo com 12 unidades.	Unidade	50
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
76	Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glicose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do Pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra.	Unidade	3.000
77	Biscoito "Wafer" com recheio de chocolate. Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 140g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	500
78	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens	Pacote	500

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.		
79	Biscoito doce recheado tipo “tortinha” sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 160g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	500
80	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
81	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
82	Biscoito salgado tipo “Cracker Gergelim”, pacotes de 400g aproximadamente, com 3 pacotes internos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200

Órgão Participante: IFRS – Campus Ibirubá - UASG 158675

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant. Total</i>
108	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	25
3	Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25oC) e 16,4g (60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	2
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	30
10	Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	2
11	Canela em rama, produto natural selecionado. Pacote de 500 g. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	2
12	Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
13	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	5
14	Cravo da Índia. Pacote com 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	2
15	ERVILHA CONGELADA in natura - 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido,	Kg	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: sacos com no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.		
16	Essência de baunilha líquida, incolor (branca). Embalagem de no mínimo 960 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	2
18	Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
111	Farinha de trigo especial, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo. Pacote de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	80
22	Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	30
23	Gelatina em pó 12 x 1 (fardo ou caixa), rendimento 63 porções de 100 g. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Embalagem de 1kg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja, limão). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	12
115	Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Litro	200
26	Manteiga sem sal. Embalagem de 200g a 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	5
28	Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
30	Noz moscada em fruta, natural, uso culinária em geral. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	1
116	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	40
32	Orégano seco. Condimento natural granulado. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	2
33	Queijo ralado, tipo parmesão, não congelado. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	40
34	Sagu. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	30
118	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.	Kg	20
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	2
46	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximada: 25 x 35 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 3 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	2
48	Sabonete líquido para anti-sépsia das mãos, uso exclusivo em cozinhas industriais e refeitórios, conforme a norma da vigilância sanitária. Possui emoliente e não contém fragrância, PH neutro, sem perfume. Bombona de 5 litros.	Bombona	2
49	Panos de prato (copa), Tamanho aproximado: 70cm x 50cm felpudo/atoalhado, Composição: 100% Algodão com bainha – cor branca alvejada. (solicitar amostra)	Unidade	20
52	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	10
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos.	Pacote	5
56	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes	Unidade	120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml. Fardo com 12 unidades.		
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	300
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	300
60	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem: Lata de no mínimo 4 kg. Sem açúcar. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
62	Leite condensado: Ingredientes, leite integral, açúcar e lactose. Embalagem pacote de 395 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	54
63	Margarina sem sal, 75% de lipídios. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	40
67	Pó para pudim, sabores diversos (baunilha, coco, chocolate e morango). Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
68	MAIONESE, ingredientes: água e óleo vegetal. Embalagem: Balde industrial de 3 quilos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Balde	10
119	Queijo lanche/prato fatiado médio. Embalados em saco plástico atóxico. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.	Kg	100
70	Mortadela fatiada sem cubos de gorduras, origem bovina, embalada à vácuo, em embalagem de 1Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Solicitar amostra.	Kg	100
71	Banana caturra de 1ª qualidade em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, com cascas sãs sem ferimentos ou defeitos, sem rupturas, firmes e com brilho.	Kg	400
72	Maçã Gala nacional, in-natura categoria extra, graúda, de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme de 135 a 150g.	Kg	400
73	Mamão formosa de primeira qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos.	Kg	20
74	Caqui chocolate, in-natura de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme, peso médio 170g. Entrega fracionada conforme a necessidade do campus.	Kg	240
75	Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	60
76	Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glucose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra.	Unidade	5.000
77	Biscoito "Wafer" com recheio de chocolate. Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, apresentada sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 140g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	2.000
78	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
79	Biscoito doce recheado tipo "tortinha" sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 160g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	1.000
80	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar	Pacote	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.		
81	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparências agradáveis e características do produto, em excelente estado de conservação, com as rosquinhas íntegras. Pacote de no mínimo 330g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
82	Biscoito salgado tipo “Cracker Gergelim”, pacotes de 400g aproximadamente, com 3 pacotes internos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	120
83	Bombom de chocolate com recheio cremoso de castanha de caju, waffer crocante e coberto com chocolate, pacote de 1 kg com bombons de 20g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	45
84	Café, apresentação granulada, tipo forte, características adicionais: solúvel, embalagem frasco de vidro contendo 200g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	40
85	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, glicose e amido. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Produto de qualidade registrado junto ao Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Frasco plástico selada de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega. Solicitar amostra.	Frasco	20
86	Fermento Biológico Seco Instantâneo com aplicação em produtos de panificação e massas. Embalagem de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
87	Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos.	Duzia	200
88	Refrigerante de cola, acondicionado em embalagem frasco PET de 2L, resistente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	50
89	Refrigerante guaraná, acondicionado em embalagem frasco PET de 2L, resistente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	50
96	Mistura para preparo de pão de queijo. Características adicionais: pó branco, levemente amarelo. Ingredientes: fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Informação nutricional porção de 25g: carboidratos 9,5g, proteína 0g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 305 mg. Com rendimento aproximado de 2,2 Kg de massa por 1 Kg de mistura. Aromatizado artificialmente. Embalagens de 1 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	40

Órgão Participante: IFRS – Campus Osório - UASG 158327

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
2	Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	20
3	Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

6	Azeite de oliva, extra virgem, acidez 0,5%. Frasco de 500 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	20
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25oC) e 16,4g (60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	5
10	Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	5
11	Canela em rama, produto natural selecionado. Pacote de 500 g. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	5
12	Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	15
13	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	5
14	Cravo da Índia. Pacote com 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	5
16	Essência de baunilha líquida, incolor (branca). Embalagem de no mínimo 960 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	5
18	Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
19	Farinha de trigo especial, tipo 1. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo. Pacote de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	10
22	Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	30
23	Gelatina em pó 12 x 1 (fardo ou caixa), rendimento 63 porções de 100 g. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Embalagem de 1kg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja, limão). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	5
26	Manteiga sem sal. Embalagem de 200g a 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
28	Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	5
30	Noz moscada em fruta, natural, uso culinária em geral. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	2
31	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	30
32	Orégano seco. Condimento natural granulado. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	5
33	Queijo ralado, tipo parmesão, não congelado. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
34	Sagu. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
35	Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
38	Vinagre de maçã, embalagem 750ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

39	Bacon, picado, com o máximo de 10% de gordura. Embalagem de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	2
41	Prato descartável para refeição – 21 cm – fabricado em OS cor branca – pacote com 10, 20 ou 50 unidades.	Unidade	300
42	Filme de PVC transparente e esticável, para embalar alimentos em freezers, micro-ondas e geladeiras (autocolante). Rolo com 45 cm x 300 m x 0,009 mm.	Rolo	40
43	Papel alumínio - rolo 65 m, largura 45 cm, para uso em alimentos.	Rolo	30
44	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 40 x 62 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 15 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	5
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	5
46	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximada: 25 x 35 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 3 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	5
47	Saco plástico transparente, especial para acondicionar carnes, capacidade aprox. de 20kg, resistente, atóxico. Medidas aprox. 50x80.	Pacote 100 und	5
48	Sabonete líquido para anti-sépsia das mãos, uso exclusivo em cozinhas industriais e refeitórios, conforme a norma da vigilância sanitária. Possui emoliente e não contém fragrância, PH neutro, sem perfume. Bombona de 5 litros.	Bombona	10
49	Panos de prato (copa), Tamanho aproximado: 70cm x 50cm felpudo/atoalhado, Composição: 100% Algodão com bainha – cor branca alvejada. (solicitar amostra)	Unidade	40
51	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	100
52	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	100
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	30
54	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	50
55	Creme de leite UHT homogeneizado com, no mínimo, 17% de gordura. Composição: creme de leite e estabilizantes. Embalagem industrial de 200g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	60
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
62	Leite condensado: Ingredientes, leite integral, açúcar e lactose. Embalagem pacote de 395 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	50
63	Margarina sem sal, 75% de lipídios. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	2
66	Nata, creme de leite, ingredientes gordura láctea- mínimo 35%. Conservação ambiente seco e arejado. Preço por Kg. Entregas em baldes plástico, peso 3,5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	7
67	Pó para pudim, sabores diversos (baunilha, coco, chocolate e morango). Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
83	Bombom de chocolate com recheio cremoso de castanha de cajú, waffer crocante e coberto com chocolate, pacote de 1 kg com bombons de 20g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
84	Café, apresentação granulado, tipo forte, características adicionais: solúvel, embalagem frasco de vidro contendo 200g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	10
85	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, glicose e amido. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Produto de qualidade registrado junto ao Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Frasco plástico selada de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega. Solicitar amostra.	Frasco	20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

86	Fermento Biológico Seco Instantâneo com aplicação em produtos de panificação e massas. Embalagem de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
90	Açúcar de confeitaria, sem amido na composição, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
91	Açúcar impalpável para confeitaria, com prazo de validade mínima de 1,5 anos. Pacotes de 1 kg. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
92	Chocolate meio amargo, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
93	Chocolate ao leite, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
94	Chocolate branco, produzido com açúcar, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
95	Pasta americana branca para trabalhos com confeitaria. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 800g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
96	Mistura para preparo de pão de queijo. Características adicionais: pó branco, levemente amarelo. Ingredientes: fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Informação nutricional porção de 25g: carboidratos 9,5g, proteína 0g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 305 mg. Com rendimento aproximado de 2,2 Kg de massa por 1 Kg de mistura. Aromatizado artificialmente. Embalagens de 1 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
108	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	10
114	Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Litro	50
117	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.	Kg	2

Órgão Participante: IFRS – Campus Porto Alegre (UASG: 158261)

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
2	Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	16
3	Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	4
6	Azeite de oliva, extra virgem, acidez 0,5%. Frasco de 500 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Frasco	10
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25°C) e 16,4g	Pacote	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	(60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.		
12	Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	8
13	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	2
18	Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	3
22	Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	4
26	Manteiga sem sal. Embalagem de 200g a 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	40
31	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	4
35	Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	1
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	4
38	Vinagre de maçã, embalagem 750ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	3
42	Filme de PVC transparente e esticável, para embalar alimentos em freezers, micro-ondas e geladeiras (autocolante). Rolo com 45 cm x 300 m x 0,009 mm.	Rolo	6
43	Papel alumínio - rolo 65 m, largura 45 cm, para uso em alimentos.	Rolo	5
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	10
46	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximada: 25 x 35 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 3 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	10
48	Sabonete líquido para anti-sépsia das mãos, uso exclusivo em cozinhas industriais e refeitórios, conforme a norma da vigilância sanitária. Possui emoliente e não contém fragrância, PH neutro, sem perfume. Bombona de 5 litros.	Bombona	10
50	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	50
52	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	30
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	10
62	Leite condensado: Ingredientes, leite integral, açúcar e lactose. Embalagem pacote de 395 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	60
85	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, glicose e amido. Não deve conter glúten. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Produto de qualidade registrado junto ao Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Frasco plástico selada de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega. Solicitar amostra.	Frasco	20
86	Fermento Biológico Seco Instantâneo com aplicação em produtos de panificação e massas. Embalagem de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	8
87	Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos.	Duzia	100
90	Açúcar de confeitiro, sem amido na composição, com prazo de validade mínimo de 1 ano. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Pacotes de 500g. O produto deve estar no	Pacote	16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	terço inicial de sua validade.		
91	Açúcar impalpável para confeitaria, com prazo de validade mínima de 1,5 anos. Pacotes de 1 kg. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20
92	Chocolate meio amargo, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	30
93	Chocolate ao leite, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	15
94	Chocolate branco, produzido com açúcar, manteiga de cacau, leite. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	15
95	Pasta americana branca para trabalhos com confeitaria. Deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura característicos do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 800g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	25
96	Mistura para preparo de pão de queijo. Características adicionais: pó branco, levemente amarelo. Ingredientes: fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Informação nutricional porção de 25g: carboidratos 9,5g, proteína 0g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 305 mg. Com rendimento aproximado de 2,2 Kg de massa por 1 Kg de mistura. Aromatizado artificialmente. Embalagens de 1 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	100
108	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	1

Órgão Participante: IFRS – Campus Reitoria - UASG 158141

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100

Órgão Participante: IFRS – Campus Sertão - UASG 158263

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
2	Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	100
3	Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	50
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25oC) e 16,4g (60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve	Pacote	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

	estar no terço inicial de sua validade.		
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	1.500
10	Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
12	Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
13	Coco ralado grosso, puro, sem açúcar. Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20
15	ERVILHA CONGELADA in natura - 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem: sacos com no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	200
18	Farinha de milho média extra. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	250
22	Fermento em pó químico, para bolo. Lata de 250 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	20
23	Gelatina em pó 12 x 1 (fardo ou caixa), rendimento 63 porções de 100 g. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crepúsculo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Porção de 20g com 17g de carboidratos dos quais açúcares, proteínas 1,6 g e sódio 71mg. Embalagem de 1kg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja, limão). O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	500
25	Lentilha, classe graúda, tipo 1. Pacotes de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	300
26	Manteiga sem sal. Embalagem de 200g a 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	150
28	Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Embalagem de no mínimo 350 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	240
32	Orégano seco. Condimento natural granulado. Pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
34	Sagu. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	100
35	Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	100
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	1.500
38	Vinagre de maçã, embalagem 750ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	180
39	Bacon, picado, com o máximo de 10% de gordura. Embalagem de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	200
42	Filme de PVC transparente e esticável, para embalar alimentos em freezers, micro-ondas e geladeiras (autocolante). Rolo com 45 cm x 300 m x 0,009 mm.	Rolo	50
43	Papel alumínio - rolo 65 m, largura 45 cm, para uso em alimentos.	Rolo	50
44	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 40 x 62 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 15 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	10
45	Saco plástico transparente picotado, medidas aproximadas: 28 x 42 cm, com mínimo 5 micras de espessura, capacidade 5 kg, para embalagem de alimentos Bobina com no mínimo 500 unidades. (solicitar amostra).	Bobina	10
47	Saco plástico transparente, especial para acondicionar carnes, capacidade aprox. de 20kg, resistente, atóxico. Medidas aprox. 50x80.	Pacote	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

		100 und	
51	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	100
52	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	800
54	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	2.000
56	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml. Fardo com 12 unidades.	Unidade	60
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	400
59	Creme de leite. Embalagem industrial de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	800
60	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem: Lata de no mínimo 4 kg. Sem açúcar. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	400
61	Feijão tipo 1, classe vermelho. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	300
62	Leite condensado: Ingredientes, leite integral, açúcar e lactose. Embalagem pacote de 395 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	200
63	Margarina sem sal, 75% de lipídios. Embalagem de 1 Kg a 5 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	500
65	Massa grano duro. Ingredientes: sêmola de trigo duro. Tipos: pene, espagete e parafuso. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	1.500
66	Nata, creme de leite, ingredientes gordura láctea- mínimo 35%. Conservação ambiente seco e arejado. Preço por Kg. Entregas em baldes plástico, peso 3,5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	210
67	Pó para pudim, sabores diversos (baunilha, coco, chocolate e morango). Embalagem de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	100
68	MAIONESE, ingredientes: água e óleo vegetal. Embalagem: Balde industrial de 3 quilos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Balde	15
71	Banana caturra de 1ª qualidade em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie, com cascas sãs sem ferimentos ou defeitos, sem rupturas, firmes e com brilho.	Kg	4.000
72	Maçã Gala nacional, in-natura categoria extra, graúda, de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme de 135 a 150g.	Kg	3.500
73	Mamão formosa de primeira qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos.	Kg	1.500
74	Caqui chocolate, in-natura de 1ª qualidade, em grau médio de maturação, tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, sem aderência de material terroso, tamanho uniforme, peso médio 170g. Entrega fracionada conforme a necessidade do campus.	Kg	1.500
76	Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glucose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra.	Unidade	5.000
86	Fermento Biológico Seco Instantâneo com aplicação em produtos de panificação e massas. Embalagem de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	150



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

87	Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos.	Duzia	300
92	Chocolate meio amargo, produzido com açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Embalagem de 1 a 2kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	10
96	Mistura para preparo de pão de queijo. Características adicionais: pó branco, levemente amarelo. Ingredientes: fécula de mandioca, amido modificado, polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, sal, soro de leite e aromatizante. Informação nutricional porção de 25g: carboidratos 9,5g, proteína 0g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,7g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 305 mg. Com rendimento aproximado de 2,2 Kg de massa por 1 Kg de mistura. Aromatizado artificialmente. Embalagens de 1 Kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	50
97	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	400
98	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1. Pacotes de 1 kilograma. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	200
99	Pão congelado tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50 gramas, aproximadamente.	Kg	3.500
100	Batata palha, pronta para o consumo; frita; tradicional; crocante. Pacote de 1 a 5 kg, sem odor de ranço, não farelada, validade mínima 120 dias a contar da data de entrega	kg	600
101	Melão espanhol, tipo exportação, de 1ª qualidade, amarelo, granel.	Kg	3.500
102	MELANCIA HÍBRIDA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada	Kg	2.000
103	Pêssego variedade chimarrita, calibre médio: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 20kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução específica.	Kg	2.000
104	Alho em cabeça, 1ª qualidade, granel, em cabeça.	Kg	200
105	Tomate sem machucados, in natura, aspecto firme, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo	Kg	5.000
106	Batata inglesa, lavada, lisa, de 1ª qualidade, granel	Kg	4.000
107	Cebola em cabeça de primeira qualidade	Kg	4.000
108	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	2.000
109	Arroz parboilizado, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	1.500
110	Arroz integral, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	500
111	Farinha de trigo especial, tipo 1. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo. Pacote de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	200
112	Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	1.000
113	Feijão tipo 1, grupo 1, classe carioca. Pacote de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	300
116	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	2.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

118	Presunto magro de pernil fatiado médio, Embalagem atóxica a vácuo. Embalagem de 1 a 2kg. Embalamento no dia da entrega. Solicitar amostra.	Kg	1.000
------------	--	----	--------------

Órgão Participante: IFRS – Campus Vacaria - UASG 158744

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
1	Açúcar cristal, isento de impurezas, de 1º qualidade. Embalados em pacotes de 5 kg e fardos com 6 pacotes. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote 5 kg.	6
8	Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25oC) e 16,4g (60oC), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	16
9	Café puro em pó forte, grãos selecionados com ponto de torra média escuros. Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC, selo FSC nas embalagens. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	30
31	Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Unidade	10
36	Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	5
49	Panos de prato (copa), Tamanho aproximado: 70cm x 50cm felpudo/atoalhado, Composição: 100% Algodão com bainha – cor branca alvejada. (solicitar amostra)	Unidade	20
50	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tira	10
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	10
56	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml. Fardo com 12 unidades.	Unidade	36
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	150
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	150
75	Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	10
76	Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glucose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do Pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra.	Unidade	1.000
77	Biscoito "Wafer" com recheio de chocolate. Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 140g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

79	Biscoito doce recheado tipo “tortinha” sabor chocolate. Embalagem pacote de no mínimo 160g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	50
82	Biscoito salgado tipo “Cracker Gergelim”, pacotes de 400g aproximadamente, com 3 pacotes internos. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	20

Órgão Participante: IFRS – Campus Veranópolis - UASG 158141

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total
48	Sabonete líquido para anti-sépsia das mãos, uso exclusivo em cozinhas industriais e refeitórios, conforme a norma da vigilância sanitária. Possui emoliente e não contém fragrância, PH neutro, sem perfume. Bombona de 5 litros.	Bombona	40
53	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com pelo menos 50 folhas de tamanho 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos	Pacote	20
54	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x20cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	50
57	Biscoito salgado, água e sal, sem gordura trans. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	30
58	Bolacha Maria, natural e chocolate. Pacotes com 400 gramas, c/ 3 embalagens individuais. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Pacote	30
76	Barra de cereal sabores diversos (Brigadeiro, Castanha, Coco ou Morango) com cobertura de chocolate. Ingredientes: flocos de aveia, glucose de milho, cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo de vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes idênticos ao natural), sorbitol, flocos de arroz, maltodextrina, flocos de milho, castanha de caju, castanha do pará, coco desidratado em flocos, amêndoas, gordura de palma, açúcar mascavo, flocos de Quinoa, leite em pó, cacau em pó, Estabilizante Licitina de Soja, aromatizantes e Edulcorante Sucralose. Valor energético por porção de 22g de 89kcal. Barras embaladas individualmente com peso mínimo de 22g. Validade de 180 dias. Sabor a definir no momento da entrega. Solicitar amostra.	Unidade	300

- 1.2. Não utilizaremos neste processo requisição mínima por se tratar de pregão compartilhado com os demais Campi, o que logisticamente seria inviável;
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a cozinha do IFRS Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses, objetivando atender as demandas do Departamento de Assistência ao Educando do Campus, Seção de Restaurante que fornece alimentação aos alunos campus e, eventualmente, aos servidores do IFRS e a comunidade externa em eventos que são realizados durante o ano letivo de 2019 e 2020, período vigente da ata de registro de preços. O IFRS Campus Canoas destaca que as aquisições “se fazem necessárias para proporcionar aos servidores um melhor desempenho e efetividade nas rotinas”, enquanto que o IFRS – Campus Feliz alega que a contratação “justifica-se pela necessidade de aquisição de alimentos e recipientes para tal destinados aos alunos do ensino médio integrado do Instituto”. A Reitoria afirma que “há necessidade de atender demandas dos setores da Reitoria nos eventos organizados internamente, destacando-se eventos de capacitação”; e o Campus Veranópolis enumera que os itens solicitados “necessitam ser disponibilizados para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

alunos e servidores por razões de higiene, segurança alimentar, bem como para complementação da alimentação escolar dos alunos do ensino médio”. O IFRS Campus Sertão informa que a “aquisição dos quantitativos demandados é essencial para o desenvolvimento das atividades do restaurante”, e o CMDO da 3ª Região Militar/RS motiva a necessidade de aquisição para “atender ao Comando e OMS vinculadas”. O IFRS Campus Erechim justifica a aquisição para a “utilização na realização dos projetos inerentes às ações de extensão e pesquisa”. Já o IFRS Campus Osório “se justifica na medida que o Campus possui o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio – Técnico em Panificação, no qual se faz necessário adquirir alguns insumos de preparação para as aulas práticas, além da reposição do estoque do almoxarifado. Já o IFRS – Campus Vacaria justifica as aquisições para utilização como complemento de merenda escolar, para utilização em eventos, laboratórios e higiene do ambiente institucional; e o IFRS – Campus Ibirubá destaca que será para “atender a oferta de merenda escolar do ensino técnico integrado e subsequente, para a agroindústria no processamento de frutas e hortaliças, bem como para as aulas práticas dos cursos”; enquanto que o IFRS – Campus Porto Alegre utilizará os itens a serem adquiridos para atendimento das demandas diárias. Por fim, a contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo assim a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa a ser combinado (*única ou parcelada*), nos seguintes endereços:

Local:	Endereço:
IFRS – Campus Bento Gonçalves CNPJ 10.637.926/0002-27 UASG: 158264	Avenida Osvaldo Aranha, 540. Bairro: Juventude da Enologia Bento Gonçalves/RS. CEP: 95700-206 - Fone: (54)3455-3200
IFRS - Campus Canoas CNPJ: 10.637.626/0006-50 UASG: 158265	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870. Bairro Igara – Canoas/RS. CEP 94412.240 - (54) 3415-8200
CMDO da 3ª Região Militar/RS UASG: 160392	Rua dos Andradas 562, sala 225 Centro - Porto Alegre/RS CEP: 90020-002 – Fone:(51) 3215-8400
IFRS – Campus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01 UASG: 158325	Rua Domingos Zanella, 104 Bairro Três Vendas - Erechim/RS CEP: 99713-028 – Fone: (54) 3321-7500
IFRS - Câmpus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80 UASG: 158672	Rua Princesa Isabel, 60. Bairro Vila Rica Feliz/RS. CEP: 95770-000 - Fone: (51) 3637-4410
IFRS- Campus Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

CNPJ: 10.637.626/0012-07 UASG: 158675	Bairro Esperança, Ibirubá/RS. CEP: 98200-000 - (54) 3324-8100
IFRS-Campus Osório CNPJ: 10.637.626/0007-31 UASG: 158327	Rua Santos Dumont, 2127. Bairro Albatroz – Osório/RS CEP: 95520-000 – (51) 3601-3500
IFRS - Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.626/0003-08 UASG: 158261	Rua Coronel Vicente, 281. Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS. CEP 90.035-007 - (51) 3930-6005
IFRS - Reitoria CNPJ: 10.637.626/0001-46 UASG: 158141	Rua General Osório, 348. Bairro Centro – Bento Gonçalves/RS. CEP 94412.240 - (54) 3415-8200
IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99 UASG: 158263	Rodovia RS 135, 25 Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão – RS CEP: 99170-000 – Fone: (54) 3345-8000.
IFRS - Campus Vacaria CNPJ: 10.637.626/0014-60 UASG: 158744	Rua Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061. Área Rural – Vacaria/RS. CEP 95.200-000 - Fone (54) 99921-0384
IFRS - Campus Veranópolis UASG: 158141	BR-470, Km 172, 6.500 Bairro Sapopema - Veranópolis/RS

- 4.2. Os produtos deverão ser entregues nos almoxarifados das unidades, em horário comercial a ser combinado, podendo ser semanal ou quinzenal, de acordo com a necessidade de consumo do setor. No IFRS Campus Bento as entregas serão preferencialmente nas terças e quintas-feiras, podendo, em comum acordo, ser alterado se necessário pelo setor requisitante;
- 4.3. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora;
- 4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite

de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 66 de 75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

12.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

12.1.1. Visto que a natureza e complexidade da contratação, os instrumentos para recolhimento de valores advindos das aplicações das sanções são suficientes para reparar possíveis falhas de execução contratual.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 68 de 75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 13.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 69 de 75

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Bento Gonçalves, 13 de Maio de 2019.

Ana Claudia Kirchhof

Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Estudantis
IFRS – Campus Bento Gonçalves
Portaria 91/2018

Aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente, nos termos do art. 9º, §1º do Decreto n. 5.450/2005:

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, **aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

SOENI BELLÉ

Ordenador de Despesas
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 338/2016 – DOU: 26/02/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

PREGÃO Nº 71/2018 – SRP

UASG 158264

Processo Administrativo n.º 23360.000626/2018-60

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º/201X

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representada pela Diretora-Geral, Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.873.360-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2018, publicada no D.O.U de/...../2019, processo administrativo n.º 23360.000626/2018-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender necessidades do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 71/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);
 - 3.2.2. CMDO da 3ª Região Militar/RS (UASG: 160392)
 - 3.2.3. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325);
 - 3.2.4. IFRS – Campus Feliz (UASG 158676);
 - 3.2.5. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.6. IFRS – Campus Osório (UASG 158327);
 - 3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);
 - 3.2.8. IFRS – Reitoria (UASG 158141);
 - 3.2.9. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.10. 3.2.10.IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);
 - 3.2.11. 3.2.11.IFRS – Campus Veranópolis (UASG:158141).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:
 - 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores.
- 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves.

Processo nº 23360.000626/2018-60

Pregão Eletrônico nº 71/2018

Página 72 de 75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do (a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

IFRS – Campus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)